



**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:** nº 07/2025

**Termo de Fomento:** nº 968941/2024

**Projeto:** Mulheres em Rede promovendo cuidado e autonomia econômica.

**Critério:** Melhor preço e técnica

**Processo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços assessoria de Comunicação, através do produção, monitoramento e gestão das redes sociais da Contratante, nos detemos do Plano de Trabalho do TF de TF nº 968941/2024 Meta 1 item 1.3 – Item 1.3.6 MM/CAMP**

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo 04/2024. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **26 de Junho de 2025** através do e-mail **camp1983.ong@gmail.com**.

## **1. DO OBJETO:**

1.1 O objeto deste Processo é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria de comunicação para manutenção de redes sociais do CAMP, em relação aos grupos de mulheres vinculados ao projeto Mulheres em Rede promovendo cuidado e autonomia econômica. conforme descrição –TF nº 968941/2024 Meta 1 item 1.3 – Item 1.3.6 MM/CAMP.

## **2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

2.1. O presente termo tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de comunicação através das e redes sociais:

Serviços a serem desenvolvidos:

1º) Produção de conteúdo, monitoramento e gestão das redes sociais do CAMP – site, Instagram, Facebook, Youtube e LinkedIn - visando a divulgação das ações dos coletivos, das atividades, dos produtos e resultados do Projeto Economia Popular Solidária com Mulheres Negras no RS: empoderamento e bem



comum.

2º) Elaboração de matérias jornalísticas sobre os temas transversais do Projeto, tais como: papéis de gênero, autocuidado, combate ao feminicídio, autonomia econômica das mulheres, organização social do trabalho; produção solidária e economia solidária e seus princípios, pautas sociais; combate à fome e pobreza; eventos locais, entre outros elencados pela equipe CAMP

3º) Prestar serviços de assessoria de imprensa com vistas à promoção e publicidade das atividades, produtos e reflexões do Projeto, junto à veículos da Grande imprensa, Mídias Sociais e Espaços Populares de Comunicação,

2.2 O prazo para execução do plano de trabalho será de 18 (dezoito) meses ao todo, com possibilidade de aditivo de tempo.

### **3. VALOR:**

3.1 Para execução das ações supracitadas, o valor máximo do investimento proposto é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

### **4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E PRAZO:**

4.1. Os propostas e demais documentos de comprovação de experiência profissional da entidade deverão ser para o e-mail: [camp1983.org@gmail.com](mailto:camp1983.org@gmail.com)

4.2. Prazo de Entrega dos Documentos: 10/07/2025

4.3. Previsão de divulgação do Resultado: 17/07/2025

4.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site do CAMP - <http://camp.org.br/> - os proponentes terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

### **5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:**

5.1. As organizações que desejarem participar do Processo Seletivo deverão enviar a documentação, identificada abaixo, junto com o termo de aceitação da proposta de contratação para a prestação dos serviços e da sua remuneração (Anexo I) para o email: **[camp1983.org@gmail.com](mailto:camp1983.org@gmail.com)**.

5.2. Para fins de seleção devem apresentar:

5.2.1. Portfólio com identificação completa da organização, qualificações, experiências e períodos de duração.

5.2.3 Prova de inscrição CNPJ;

5.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal

5.2.5. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento tendo como titular a organização/CNPJ.

5.2.6. Currículo da/o profissional de comunicação que irá atender as demandas do projeto;



## 5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 Experiência da empresa em cobertura jornalística e assessoria de comunicação na temática de movimentos sociais, educação popular, economia solidária – (pontuação para experiência total)	
TEMPO	PONTUAÇÃO
De 3 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00
Mais de 10 anos	8,00
Mais de 15 anos	10,00

5.2 Experiência da/o profissional em cobertura jornalística e assessoria de comunicação na temática de movimentos sociais, educação popular, economia solidária – (pontuação para experiência total)	
TEMPO	PONTUAÇÃO
De 3 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00
Mais de 10 anos	8,00
Mais de 15 anos	10,00

5.3. Caso haja necessidade, haverá entrevista virtual com as/os representantes das organizações pré-selecionadas. A entrevista será realizada por uma equipe do CAMP. Pontuação máxima da entrevista: 10 pontos.
--

5.3 Pontuação máxima com entrevista: 30 (trinta) pontos.

## 6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A contratação e os pagamentos, ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre movimentação da entidade contratante.

6.2. A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

## 7. LEGISLAÇÃO:

7.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

7.2. Fica ciente que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como, dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

## 8. DOTAÇÃO:

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo de Seleção correrá à conta do Termo de Fomento: nº 968941/2024 MM/CAMP. Projeto: Mulheres em Rede promovendo



cuidado e autonomia econômica. conforme descrição –Meta 1 item 1.3 – Item 1.3.6 MM/CAMP.

Porto Alegre, 26 de Junho de 2025.

  
**Daniela Oliveira Tolfo**  
**Secretária Executiva do CAMP**



## ANEXO I

**Processo Seletivo Nº. 07/2025**  
**TF nº 968941/2024**

### **DADOS CADASTRAIS**

Nome da organização:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados da conta corrente bancária que tem com titular a organização:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Valor total proposto:**

Data:

Nome e assinatura do representante: